

1 ATA Nº 003 DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO
2 CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG, REALIZADA EM 01 de março de
3 2010.

4 **Assuntos de pauta:** ①- Aprovação da ata 001 das reuniões ocorridas em 29 de
5 janeiro de 2009 e -continuação - em 02 de fevereiro 2010; ②- Análise do
6 parecer da procuradoria jurídica da Fundação Unirg relativo aos contratos de
7 permissionários; ③- Prestação de contas do empréstimo concedido pelo BNDES à
8 Fundação Unirg; ④-Outros assuntos.

9 **APROVADA EM 19 DE ABRIL DE 2010.**

10 Às 14h e 27 min (quatorze e vinte e sete) do dia 01 de março de 2010 (dois mil e dez), na sala
11 de reuniões do Centro Administrativo da Unirg, reuniu-se O Conselho Curador mediante
12 convocação ordinária expedida pela secretaria de colegiados superiores da Fundação Unirg.
13 Presentes, além do Presidente Sávio Barbalho Eu, Laura Alves Secretária de apoio aos
14 colegiados superiores e os conselheiros: 2- Milton Roberto de Toledo - 3- Rúbia Janice
15 Scherer 4- Domingos Rodrigues da Silva; 5- Ricardo Lira de Rezende Neves; 6- Marcus
16 Geraldo Sobreira Peixoto; 7 -Emerson dos Santos Costa - 8-Oximano Pereira Jorge; e 9 -
17 Graciano Silva, para discutir a seguinte pauta: ①- **Aprovação da ata 001 das reuniões**
18 **ocorridas em 29 de janeiro de 2009 e -continuação - em 02 de fevereiro 2010;** ②-
19 **Análise do parecer da procuradoria jurídica da Fundação Unirg relativo aos contratos de**
20 **permissionários;** ③- **Prestação de contas do empréstimo concedido pelo BNDES à**
21 **Fundação Unirg;** ④ **leitura de informativos e correspondências-**⑤**Outros assuntos.** Foi
22 notificado da ocorrência da sessão o Curador das Fundações Alzemiro Wilson; em resposta foi
23 recebida notificação informando ser o novo titular o Dr. Marcelo Lima Nunes, que não
24 compareceu ao ato. **SEM JUSTIFICATIVA** não compareceram os Conselheiros: **Ricardo**
25 **Almeida** e **Denes José Teixeira**. Também compareceu a Procuradora da Fundação Unirg,
26 Patrícia Mota Marinho Vickmayer. O Presidente abriu os trabalhos apresentando e dando por
27 empossado o conselheiro **Emerson dos Santos Costa**, primeiro Titular indicado pelo Poder
28 Executivo Municipal e que, doravante assumirá a cadeira antes ocupada por **Paulo Roberto**
29 **Albuquerque de Lima**. Dando seqüência e antes de deliberar o item 2, reiterou que as matérias
30 a serem apreciadas no conselho curador obedecem a uma cronologia ademais de ser facultado
31 ao presidente apreciar à sua conveniência no que se refere à competência. ITEM ②- **SÍNTESE**
32 da DISCUSSÃO: preliminarmente o presidente leu o parecer de lavra da procuradoria jurídica
33 o qual explorou pontos como a **desnecessidade** de licitação considerando os espaços que aferem

34 receitas mínimas e para os quais a licitação poderia ser dispensada. A respeito do espaço
35 destinado às copiadoras o conselheiro Domingos afiançou que em outras universidades estes
36 são destinados ao DCE. O Presidente do conselho alertou para as questões trabalhistas as
37 quais devem, nesse processo ser regularizadas sob pena de a Fundação responder
38 subsidiariamente. A procuradora trouxe para apreciação um projeto de resolução. **Alguns**
39 **pontos foram deliberados dentre os quais destaque: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**
40 **COMO:** cédula de identidade; registro comercial, no caso de empresa individual; ato
41 constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; autorização para
42 funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de
43 inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
44 (CNPJ); prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,
45 pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de
46 regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; prova de regularidade
47 relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS),
48 demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando
49 houver. **PROIBIÇÕES** ao Permissionário, tais como: Transferir, ceder, emprestar, ou locar o
50 espaço objeto da permissão a terceiro; Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e
51 expressa da UNIRG; Comercializar artigos proibidos por lei; Colocar letreiros, placas, anúncios
52 ou quaisquer outros veículos de comunicação sem expressa e prévia autorização da UNIRG;
53 Desenvolver no imóvel atividades estranhas a permitida; Utilizar o espaço cedido como moradia
54 eventual ou permanente. **OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:** Dar às instalações cedidas,
55 exclusivamente, o uso permitido às atividades que se propõe a executar, mantendo-as em
56 perfeito estado de conservação e limpeza; Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações legais
57 relativas aos encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que
58 onerem a atividade por ele exercida, desobrigando expressamente a UNIRG de quaisquer
59 dessas responsabilidades; Realizar imediata reparação de danos verificados no imóvel, exceto
60 aqueles decorrentes de vício de construção, devendo neste caso, comunicar expressamente a
61 UNIRG; Submeter à aprovação da UNIRG os projetos relativos à reparação dos danos
62 ocorridos, bem como aqueles relativos às benfeitorias necessárias ao desempenho da atividade
63 a que se destina o imóvel; Apresentar, mensalmente, à UNIRG as guias pagas referentes aos
64 encargos trabalhistas dos funcionários que trabalhem no local (quando houver), tais como

65 FGTS, INSS, dentre outros; Fornecer documento individual de identificação para seus
66 funcionários (quando houver), o qual deverá ser utilizado durante todo o tempo de permanência
67 nas instalações da UNIRG; Arcar com todas as despesas decorrentes do uso da sala ou espaço,
68 tais como telefone, água, energia, limpeza e conservação, sendo da inteira responsabilidade do
69 Permissionário custear as despesas e investimentos inerentes às instalações, móveis e
70 equipamentos necessários ao funcionamento da atividade permitida; Relacionar e informar por
71 escrito ao setor de Patrimônio da UNIRG os móveis, máquinas, equipamentos, aparelhos
72 elétricos e outros bens de sua propriedade que serão utilizados no imóvel, bem como o aumento
73 ou diminuição destes bens; Pagar mensalmente o valor estipulado no termo de permissão de
74 uso, a título de taxa de ocupação pelo uso da sala ou espaço, exceto na hipótese prevista no
75 parágrafo único deste artigo; Sujeitar-se à desocupação do imóvel a qualquer tempo, sem
76 direito à indenização, após notificação pela UNIRG; Restituir o imóvel, finda a permissão, no
77 estado em que recebeu, excetuando-se as deteriorações decorrentes do seu uso normal.
78 Ressalta-se que não será cobrada taxa de ocupação nas áreas ocupadas pelo Diretório Central
79 dos Estudantes. Após apreciação dos pontos acima aludidos, o presidente encaminhou para
80 votação a seguinte proposta: PARA TODOS OS ESPAÇOS - far-se-á edital de processo
81 seletivo com prazo de habilitação e observância dos critérios já estabelecidos em resolução e,
82 depois das habilitações observado o prazo, decide-se em sorteio em sessão pública. **Aprovado**
83 por UNANIMIDADE. Ressaltou-se que o processo de regularização de tais espaços deve
84 estar concluído até fim junho 2010, impreterivelmente, data esta também em que os
85 espaços destinados a exploração de fotocópias deverão estar sob administração do DCE.
86 **ITEM ④:** Fazendo inversão na pauta o presidente, por solicitação da gerência administrativa
87 da Fundação Unirg pediu constasse em ata os novos endereços. O Gerente administrativo
88 fundamentou a necessidade de a matéria ser apreciada pelo conselho curador por exigência da
89 receita federal. Registro que, todos os endereços, agora oficiais, poderão ser encontrados no
90 sitio da Fundação Unirg no link: conselho curador > aba EXTRATO de Ata, cujo número é: 004
91 da ata 003. **ITEM ③:** O conselheiro Marcos Geraldo, também Presidente interino da Fundação
92 Unirg fez o seguinte relato acerca do tema: A fundação está levantando os gastos. Em tese
93 segundo expôs, conforme pleito da empresa DELTA ENGENHARIA esta teria um crédito que
94 perfaz próximo a quantia de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), mais
95 aditivo que ultrapassa um milhão e setecentos reais. A Controladoria apurou a existência de de

96 2.165 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil reais EM ADITIVOS). Afirmou ainda o
97 expoente que nesta data a Fundação tem previsão de possível liberação de ressarcimento
98 advindo do convenio com Estado do TO no importe de 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil
99 reais) para a finalização da construção do CAMPUS. Asseverou que no dia 15, data da próxima
100 reunião do conselho curador, fará a prestação de contas definitiva. Acrescentou que foi pago à
101 DELTA ENGENHARIA 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) relativos à mudança do
102 curso de comunicação social do antigo campus I para o campus II. O DCE - Solicitou a medição
103 da obra e a comprovação dos termos (serviços) aditivos. **EM TEMPO:** às 15h e 41 min o
104 conselheiro Francisco de Assis Martins compareceu à sala de sessões unicamente para
105 justificar a sua ausência. Disse ter sido acometido por uma febre. Permaneceu não mais que 05
106 (cinco) minutos, todavia, registro que assinou a lista de presença. Às 17h. O presidente
107 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão e Eu, Laura Alves E Silva Secretária de
108 apoio lavrei a presente ata a qual, depois de apreciada e aprovada assino com os demais. Gurupi,
109 em 01 de março de 2010.

110 Laura Alves E Silva-(secretária)-----

111 1- Sávio Barbalho -----

112 2- Emerson dos Santos -----

113 4- Rúbia Janice Scherer -----

114 5- Domingos Rodrigues da Silva; -----

115 6- Ricardo Lira de Rezende Neves; -----

116 7- Marcus Geraldo Sobreira Peixoto; -----

117 8- Oximano Pereira Jorge; e -----

118 9 - Graciano Silva-----